UHY
Connect to possibility

uhy.com

Climb Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
CNPJ: 38.068.651/0001-96

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 19 de maio de 2026

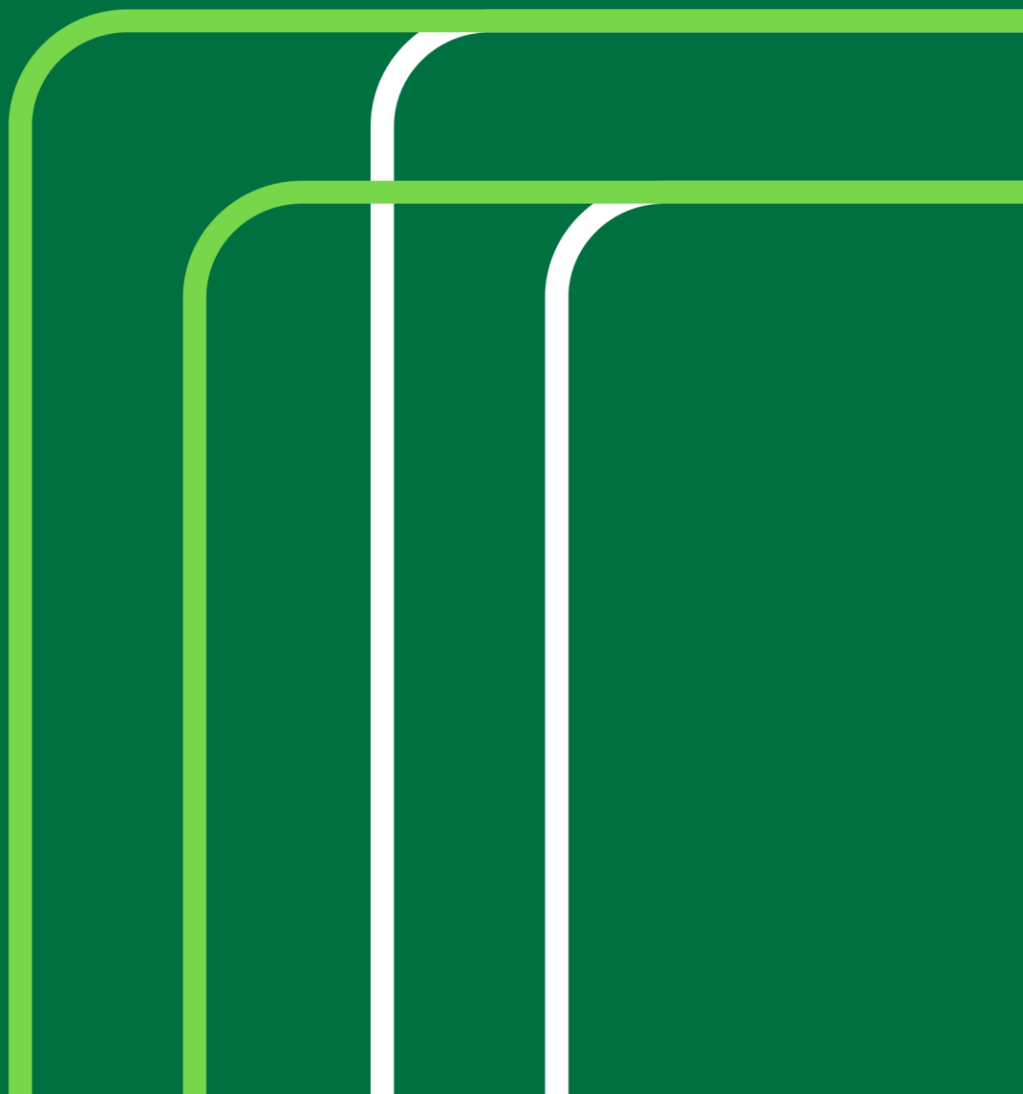

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicavas	7

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Climb Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do do Climb Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes ("Fundo"), administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos LTDA., que compreendem a posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de opinião

Conforme nota explicativa n° 4 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de empresa fechada no montante de R$ 19.833 mil, avaliada pelo método da equivalência patrimonial, equivalente a 93,45% do seu patrimônio líquido. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos acesso as demonstrações financeiras da investida. Dessa forma, não foi possível obtermos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes que nos possibilitasse concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31311400001 76, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.01 09:53:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

CLIMB Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes
CNPJ: 38.068.651/0001-96

(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 28.376.231/0001-13

Demonstração da posição financeira

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Aplicações/especificação	Nota	Quantidade	31/12/2025	% Sobre PL	Quantidade	31/12/2024	% Sobre PL
Caixa e equivalentes de caixa							
Banco			-	-		-	-
Titulos e valores mobiliários							
Cotas de Fundos de Investimento							
Fundos de renda fixa	4	182,38	58	0,27	214,78	60	0,29
Ações de Companhia Fechada							
ASQ Saúde Ltda.	4	1.667.161.160	19.833	93,45	1.667.161.160	19.833	97,36
Valores a receber			**1.526**	7,19		672	3,30
Outros Valores e Bens			476	2,24		672	3,30
Adiant. Para Futuro Aum. de Cap.			1.050	4,95		-	-
Total do ativo			**21.417**	**100,91**		**20.565**	**100,95**
Valores a pagar							
Taxa de administração	10		13	0,06		12	0,06
Contabilidade			2	0,01		3	0,01
Diversos			180				
Total do passivo			**195**	**0,07**		**195**	**0,95**
Patrimônio líquido	7		21.222	100,00		20.370	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido			**21.417**	**100,07**		**20.565**	**100,95**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLIMB Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 38.068.651/0001-96

(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)

CNPJ: 28.376.231/0001-13

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Not	31/12/2025	31/12/2024
Títulos e valores mobiliários		8	52
Rendas de aplicações em Fundos de Investimentos		8	52
Resultado de participações societárias		-	3.990
Resultado equivalência patrimonial		-	3.990
Despesas		(206)	(265)
Taxa de administração	11	(164)	(161)
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(12)
Auditoria e Contabilidade		(32)	(30)
Outras Despesas Operacionais		-	(62)
Resultado do exercício		**(198)**	**3.777**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLIMB Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 28.376.231/0001-13

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Período 31/12/2025	Período 31/12/2024
Resultado do exercício	(198)	3.777
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período/exercício	**(198)**	**3.777**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLIMB Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 38.068.651/0001-96

(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 28.376.231/0001-13

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício		
Representado por 176.000,0000 cotas a R$ 115,7367	20.370	
Representado por 150.000,0000 cotas a R$ 93,2867		13.993
Cotas emitidas		
Representado por 10.500,00 cotas	1.050	
Representado por 26.000,00 cotas		2.600
Resultado do exercício	(198)	3.777
Saldo no final do exercício		
Representado por 186.500,00 cotas a R$ 113,7916	**21.222**	
Representado por 176.000,00 cotas a R$ 115,7367		**20.370**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLIMB Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 38.068.651/0001-96

(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)

CNPJ: 28.376.231/0001-13

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa atividades operacionais		
(-) Pagamento da Taxa de Administração E Gestão	(162)	(161)
(-) Auditoria e contabilidade	(34)	(29)
(-) Taxa CVM	(9)	(12)
(+) Provisionamento de Despesas Futuras	195	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(10)**	**(738)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(+) Aquisição de cotas de Fundo	-	(2.600)
(-) Resgate de cotas de Fundo	10	3.497
(+) Aquisição de ações	-	(2.760)
(+) AFAC - Adiantemento Para Futuro Aumento de Capital	(1.050)	
Caixa líquido gerado das atividades de investimento	**(1.040)**	**(1.863)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	1.050	2.600
Caixa líquido gerado das atividades de financiamento	1.050	2.600
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício	-	-
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**(1)**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLIMB Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 38.068.651/0001-96

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.)

CNPJ: 28.376.231/0001-13

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O CLIMB Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2020. O Fundo possui o prazo de duração de 60 meses contados da data da integralização inicial de cotas, podendo ser prorrogado, por igual período, se aprovado em Assembleia Geral de Cotistas.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado. O investimento no Fundo é inadequado para investidores não qualificados ou, ainda, investidores que busquem retorno de seus investimentos no curto prazo e/ou necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

O objetivo do Fundo é o de proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio de investimentos, direto, em qualquer setor da economia brasileira, mediante a aquisição de ações, de emissão de companhias brasileiras abertas ou fechadas. O Fundo poderá aplicar seus recursos em Títulos e Valores Mobiliários emitidos por uma única companhia com o objetivo de elevar o ganho de escala e facilitar operações de alienação de ações da Companhias Investidas ou, preferencialmente, a abertura de capital da Companhias Investidas.

O Fundo, por meio de suas aplicações, buscará um retorno aos seus cotistas equivalente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida de uma sobretaxa de 6% ao ano.

Os serviços de gestão da carteira e administração do Fundo são realizados pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o seu patrimônio líquido se torne negativo.

a. Qualificação do Fundo

A partir de 05 de outubro de 2020 (início das atividades do Fundo), nos termos da Instrução CVM 579/16, o Fundo foi enquadrado como uma não entidade de investimento. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

b. Classificação do Fundo

O Fundo classifica-se como **Empresas Emergentes** pela razão da Empresa Investida ter receita bruta anual de até R$ 300.000.000 (trezentos milhões) apurada no exercício social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte do Fundo, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 exercícios sociais. Os investimentos do Fundo classificado como Empesa Emergente estão dispensados de seguir as seguintes práticas de governança: (a) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação; (b) estabelecimento de mandato unificado de até 2 anos para todo o conselho de administração, quando existente; e (c) adesão a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 579/2016, 175/2022 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações foram elaboradas para exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administração do Fundo em 17 de abril de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

(a) Uso de estimativas e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações contábeis exige que a Gestora e a Administradora efetuem estimativas e adotem premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o resultado do período/exercício. O uso de estimativas se estende para valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos e às provisões necessárias como contas a pagar e outras provisões similares. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

(b) Caixa e equivalente de caixa

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

(c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

(d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de Fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos respectivos Fundos de investimentos e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em “Resultados com aplicações em cotas de fundos de investimento”.

(e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- Títulos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

(f) Ações de Companhias Fechadas

De acordo com a Instrução nº 579/2016 da CVM, os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

(g) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital distribuídos pela Companhia Investida são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado resultado do exercício na conta de “Receita de Dividendos e Juros de Capital próprio” para fundos qualificados como “Entidade de Investimento” e como redução do valor contábil do investimento do Fundo para fundos qualificados como “Entidade de não Investimento”.

(h) Avaliação do valor recuperável de ativos

A administração revisa anualmente o valor contábil dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, quando aplicável.

(i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

(j) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

(k) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência, observando-se o critério “pro rata dia”.

4 Títulos e valores mobiliários Composição da carteira

Em 31 de dezembro, os títulos e valores mobiliários registrados na carteira estão assim classificados:

Exercício 2025	Valor de Custo	Valor 31/12/2024	Valorização / Desvaloriz.	Aplicações Resgates	Valor 31/12/2025
Títulos e valores mobiliários					
Títulos de renda fixa					
Cotas de Fundo de Renda Fixa					
Santander FC FI Soberano RF	49	60	8	(10)	58
Títulos de renda variável					
Ações de Compnahias Fechadas					
ASQ Saúde Ltda. (i)	16.672	19.833	-	-	19.833
Total	**16.721**	**19.893**	**8**	**(10)**	**19.891**

Exercício 2024	Valor de Custo	Valor 31/12/2023	Valorização / Desvaloriz.	Aplicações Resgates	Valor 31/12/2024
Títulos e valores mobiliários					
Títulos de renda fixa					
Cotas de Fundo de Renda Fixa					
Santander FC FI Soberano RF	57	905	52	(897)	60
Títulos de renda variável					
Ações de Compnahias Fechadas					
ASQ Saúde Ltda. (i)	16.672	13.172	3.990	2.671	19.833
Total	**16.729**	**14.077**	**4.042**	**1.774**	**19.893**

(i) ASQ Consultoria Empresarial Ltda.

A sociedade tem por objeto social: A sociedade terá como objeto social a: (i) consultoria em tecnologia da informação; (ii) consultoria e treinamentos em gestão de negócios; (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iv) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (v) atividades de apoio à gestão de saúde; (vi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (vii) atividade médica ambulatorial restrita a consultas; (viii) atividades de auditoria médica; (ix) capacitação profissional e gerencial humano em saúde e pesquisas na área da saúde; (x) serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; (xi) clínica médica de atenção primária à saúde; (xii) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (xiii) atividades de enfermagem; (xiv) atividades de profissionais de nutrição; (xv) atividades de psicologia e psicanálise; (xvi) atividades de tele atendimento; (xvii) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (xviii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (xix) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (xx) franquia de clínicas de atenção primária a saúde; (xxi) telemedicina; (xxii) administração de cartões de crédito; (xxiii) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi reconhecido na carteira do Fundo o resultado positivo de equivalência patrimonial no montante de R$ 3.990.

O capital social, patrimônio líquido e resultado do exercício da ASQ Consultoria Empresarial, foram os seguintes:

Exercício 2024		
Capital Social	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido do Exercício
R$ 16.820	R$ 15.727	(3.751)

As demonstrações financeiras da ASQ Consultoria Empresarial, referente a 31 de dezembro de 2024, foram disponibilizadas ao Administrador do Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 10 de dezembro de 2025, contendo as seguitne ressalvas:

(i) Ausência de reapresentação das demonstrações financeiras comparativas em função da correção de ajustes de exercícios anteriores A Empresa retificou erros ocorridos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2023 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sendo que tais ajustes foram realizados contra a conta de lucros acumulados, no patrimônio líquido, a título de "ajuste de exercício anteriores". As demonstrações financeiras de anos anteriores não foram reapresentadas para refletir a correção desses erros, conforme exigido pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

(ii) (ii) Ausência de análise para recuperabilidade dos gastos ativados com desenvolvimento de Software Conforme nota explicativa nº 9 – Intangível, a Empresa tem registrado R$4.290 mil relativos a gastos incorridos no desenvolvimento de Softwares. A Administração da Empresa ainda não concluiu suas análises sobre a capacidade efetiva de viabilidade técnica e recuperabilidade destes saldos. Não nos foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto aos possíveis efeitos relacionados ao saldo ativado de gastos com desenvolvimento de SOFTWARE.

(iii) (Ausência de documentação suporte para reconhecimento de créditos fiscais A Empresa reconheceu em anos anteriores créditos fiscais originários de processo judicial em que sustenta que houve pagamento de imposto de forma inconstitucional. O reconhecimento deu-se pelo fato que seus assessores jurídicos considerarem como provável o êxito da demanda. No entanto, ainda não houve o trânsito e julgado da referida ação. Os créditos foram compensados com outros tributos. Consequentemente, o crédito se caracteriza como um ativo contingente. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ativos contingentes não podem ser registrados até que seja praticamente certo que benefícios econômicos serão efetivamente recebidos pela Empresa. Não nos foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto aos possíveis efeitos relacionados a possíveis glosas que o fisco poderá eventualmente fazer sobre 'os créditos fiscais.

(iv) Ausência de reconhecimento de direito de uso Conforme nota explicativa nº 10 – Arrendamento a Empresa mantém contratos que, de acordo com os critérios do CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos, deveriam ser classificados como arrendamentos e, portanto, mensurados mediante o reconhecimento de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento. Entretanto, a administração optou por não aplicar o referido pronunciamento para o exercício findo de 2024. Os efeitos dessa não aplicação não foram determinados pela administração. Não nos foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto aos possíveis efeitos relacionados aos saldos de ativos, passivos, despesas financeiras, e depreciação.

Histórico das aquisições

No período de 27 de abril a 31 de dezembro de 2020, o Fundo realizou aumento de capital na Companhia Investida no montante de R$ 8.000, sendo integralizado R$ 6.500 e a integralizar 1.500.

Em 03, 11 e 24 de fevereiro de 2021 o CLIMB Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes realizou aportes na ASQ que perfizeram um valor total de R$ 7.060 a título de adiantamento para futuro aumento de capital. Em 24 de fevereiro de 2021 foi integralizado contra a conta de capital a subscrever no valor de R$ 1.500 com o valor registrado como adiantamento para futuro aumento de capital.

Conforme 12ª alteração contratual da ASQ, realizada em 11 de abril de 2022, o Fundo recebeu por transferência, 6.000.000,00 de quotas do capital social, no valor R$ 0,01 (um centavo de real),

passando a deter 814.000.000 quotas do capital social, no valor de R$ 8.140.

No exercício findo em 31 dezembro de 2022, o Fundo não realizou aportes na ASQ.

Conforme 14ª alteração contratual da ASQ, realizada em 06 de setembro de 2023, o Fundo recebeu por cessão, 4.000.000,00 de quotas do capital social, no valor R$ 40, passando a deter 818.000.000 quotas no valor de R$ 8.180.

Conforme 15ª alteração contratual da ASQ, realizada em 21 de dezembro de 2023, o Fundo recebeu por transferência, quotas do capital social, no valor R$ 260, e transferiu quotas, no valor de R$ 88, passando a deter 835.161.160 quotas do capital social, no valor de R$ 8.352.

No exercício findo em 31 dezembro de 2023, o Fundo não realizou aportes na ASQ.

Em 31 de dezembro de 2023 o capital social da ASQ Consultoria Empresarial LTDA., é de R$ 8.838 composto por 883.884.000 quotas.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo detém 835.161.160 quotas da Companhia investida, no valor de R$ 8.352, equivalente a 94,45% da quantidade total das ações que compõe o capital social.

Conforme 16ª alteração contratual da ASQ, realizada em 06 de fevereiro de 2024, o Fundo recebeu por cessão, 26.000.000 de quotas do capital social, no valor R$ 260, passando a deter 861.161.160 quotas no valor de R$ 8.612

Conforme 18ª alteração contratual da ASQ, realizada em 28 de maio de 2024, a ASQ resolve aumentar o capital social para R$ 14.399, mediante o aproveitamento de adiantamento para futuro aumento de capital social no valor de R$ 5.560, realizado pelo sócio CLIMB Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes, ficando representado por 1.439.884.000 quotas de capital, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada uma. Após o aumento de capita o Fundo detém 1.417.161.160 quotas do capital social, no valor de R$ 14.172.

Conforme 21ª alteração contratual da ASQ, realizada em 07 de agosto de 2024, o capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 16.899, representado por 1.689.884.000 quotas de capital, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo Climb Fundo de Investimento em Participações.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém 1.667.161.160 quotas da Companhia investida, no valor de R$ 16.672, equivalente a 98,66% da quantidade total das ações que compõe o capital social.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 1.667.161.160 quotas da Companhia investida, no valor de R$ 16.672, equivalente a 98,66% da quantidade total das ações que compõe o capital social.

5 Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas dos riscos a seguir descritos, a condições adversas de liquidez e a negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Gestora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

a. Principais fatores de risco

I. ***Fatores Macroeconômicos Relevantes:*** Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os Cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e/ou o Gestor, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

II. ***Risco de Liquidez na Amortização e Resgate:*** O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações e ao resgate final de Cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações e ao resgate final de suas Cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou (ii) condições atípicas de mercado.

III. ***Riscos de Liquidez das Cotas:*** Em razão da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para as Cotas e (ii) de o Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, inadmitindo que o Cotista resgate suas Cotas a qualquer tempo, eles, os Cotistas, podem ter dificuldade em realizar seus investimentos.

IV. ***Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo:*** As aplicações do Fundo nos Títulos e Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida para outros fundos. Caso o Fundo precise vender os Títulos e Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

V. ***Resgate por meio de dação em Pagamento dos Ativos integrantes de Carteira do Fundo:*** Este Regulamento estabelece que o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas caso, findo o Prazo de Duração, ainda existam ativos na carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues em dação.

VI. ***Concentração e Riscos da Carteira:*** A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas Companhias Alvo, ou até uma única, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias.

VII. ***Ausência de* Companhias Alvo*:*** O Fundo foi constituído com a finalidade de investir seus recursos emCompanhias Alvo. Assim, não há garantia de serem encontradas companhias dispostas a permitir a participação do Fundo, ou companhias cujos Títulos e Valores Mobiliários estejam com preço atrativo ao Fundo durante o Período de Investimento.

VIII. ***Risco do Mercado de Atuação das* Companhias Alvo*:*** Tendo em vista que o Fundo aplicará a maior parte de seus recursos em Companhias Alvo e o rendimento das Cotas dependerá da realização de tais investimentos, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das Companhias Alvo, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercadosou tais Companhias Alvo, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do Fundo e, por conseguinte, em suas Cotas. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor, os proventos a serem distribuídos podem vir a se frustrar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências,o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

IX. ***Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos:*** A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor e do Coordenador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema

de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

X. ***Risco de Mercado:*** O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

XI. ***Risco de Crédito:*** Consiste no risco dos emissores de Títulos e Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo.

XII. ***Risco da Titularidade Indireta:*** A titularidade das Cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos Cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do Administrador.

XIII. ***Risco de Derivativos:*** Embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas Cotas.

XIV. ***Prazo para Resgate das Cotas:*** Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo tersido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

XV. ***Risco das oscilações das taxas de juros:*** Em função das características do Fundo, eventuais alteraçõesnas taxas de juros, além das oscilações normais ocorridas no mercado, podem ocasionar valorizaçõesou desvalorizações de suas Cotas. Em decorrência, poderá ocorrer perda de Capital Investido.

XVI. ***Risco de não realização de investimentos:*** Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos. Além disso, o Patrimônio Comprometido será integralizado à medida que forem feitas Chamadas de Capital para integralização de Cotas, nos termos desse Regulamento e decada Boletim de Subscrição. Não há garantias, todavia, de que (i) todos os Cotistas adimplirão com suas obrigações de subscrever e integralizar Cotas nos termos de seus respectivos Boletins de Subscrição; (ii) eventuais inadimplementos dos Cotistas serão compensados por meio da aplicação das penalidades contratuais ou legais disponíveis; (iii) os investimentos propostos pelo Fundo serão efetivamente realizados, seja em função de inadimplementos de um ou mais Cotistas, seja por outras dificuldades ou empecilhos na realização dos investimentos propriamente ditos; (iv) o montante de capital integralizado no Fundo será remunerado conforme esperado pelos Cotistas.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade do futuro. O investimento no Fundo não visa ser um programa de investimento completo, sendo dirigido apenas a investidores experientes

que sejam aptos a suportar o risco de perda substancial ou total dos valores investidos no Fundo. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor,ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador e/ou do Gestor, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

XVII. ***Riscos de Alteração da Legislação Tributária*****:** O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nas normas tributárias, o que pode implicar aumento da carga tributária dos investimentos no mercado de capitais do Brasil. Eventuais alterações na legislação tributáriarevogando benefícios, modificando alíquotas, criando novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação por parte dos tribunais e autoridades governamentais das normas tributárias aplicáveis aos fundos de investimentos, às companhias investidas e seus Cotistas, poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) osrendimentos ou ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas. Não é possível prever ou garantirque as normas tributárias vigentes na data deste Regulamento não serão alteradas, questionadas,revogadas ou interpretadas de forma a afetar ou comprometer o tratamento tributário atualmenteaplicável ao Fundo e/ou aos seus Cotistas. Adicionalmente, por ser um fundo que aplicará em valores mobiliários emitidos por companhias que desenvolvam novos projetos de infraestrutura, o Fundo ou os seus Cotistas poderão gozar de benefícios fiscais. Entretanto, caso as aplicações do Fundo não estejam enquadradas como próprias para um FIP-IE, o tratamento tributário passará a ser o de um fundo de investimento classificado como de longo prazo (alíquotas regressivas), perdendo o Fundo ou os seus Cotistas o tratamento tributário mais benéfico, sem que o Administrador, o Comitê de Investimentos ou qualquer prestador de serviços para o Fundo tenhamqualquer responsabilidade por ser esse fato. Da mesma forma que há o risco de advir modificaçõesna legislação tributária que retirem do Fundo e de seus Cotistas tais benefícios.

XVIII. ***Risco de Falta de Jurisprudência*****:** Não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiro, principal nos aspectos econômicos e jurídicos destes negócios, considerando um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, por parte do Investidor em razão da interpretação dos Tribunais.

XIX. ***Demais Riscos*****.** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou do Gestor tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

b. Controles relacionados aos riscos

Os investimentos previstos para o Fundo são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado como VaR, *stress test*, simulação histórica etc. não são aplicáveis. A administração dos riscos. O acompanhamento do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e da participação na governança da Empresa Investida e nas controladas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6 Instrumentos financeiros derivativos

Não é permitido ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros no período/exercício.

7 Emissão e distribuição de cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor diário determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do Regulamento do Fundo.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário no Sistema de Fundos Fechados - SF, operacionalizado pela CETIP, exceto se dispensado o escriturador.

Caso o cotista desejar transferir suas cotas, total ou parcialmente, durante o Período de Investimento, tal cotista deverá assegurar o cumprimento dos compromissos para com o Fundo antecipadamente à transferência ou o novo cotista deverá manifestar, por escrito, o conhecimento dos compromissos pendentes e a aceitação de cumpri-los nas datas programadas, tornando-se, neste caso, cedente e cessionário solidariamente responsáveis pelos compromissos pendentes de integralização.

Sem prejuízo do acima disposto, o Administrador poderá aprovar ou recusar o novo cotista ou cotista cessionário em razão dos procedimentos de verificação da adequação de perfil de risco e investimento e de know your client (conheça seu cliente) dos potenciais novos cotistas.

Encerrada a primeira distribuição de cotas, o Fundo poderá, a qualquer tempo, desde que previamente autorizado pela Assembleia Geral de Cotistas e pela CVM, promover aumentos de seu patrimônio mediante a emissão de novas cotas.

As cotas do Fundo poderão ser livremente negociadas entre os cotistas, ou entre estes e terceiros interessados, observando todas as regras descritas no regulamento do Fundo

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram subscritos e integralizados a quantidade de 26.000 cotas, no valor total de R$ 2.600.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram subscritos e integralizados a quantidade de 10.500 cotas, no valor total de R$ 1.050.

8 Amortização e resgates de cotas e pagamento de rendimentos aos cotistas

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração, fixado no Artigo 3º deste Regulamento, ou pela liquidação do Fundo. Todavia, serão efetuadas amortizações parciais das Cotas do Fundo após o Período de Investimento, sempre que ocorrer alienação de participação nas Companhias Alvo, ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento, pelo Fundo, de disponibilidades financeiras relacionadas à propriedade dos ativos do Fundo. Os recursos financeiros recebidos pelo Fundo a qualquer título, das Companhias Alvo, serão direcionados conforme abaixo:

- Durante o Período de Investimentos: poderão ser aplicados, a critério do Gestor, em conformidade com a Política de Investimentos do Fundo;

- Durante o Período de Desinvestimento: serão destinados à constituição de reserva especial de amortização, salvo o disposto no parágrafo terceiro, abaixo.

Haverá amortização das Cotas do Fundo, pelo Administrador, durante o Período de Desinvestimento, em valor correspondente ao saldo da conta de reserva tratada no inciso (ii) do caput, descontada da parcela necessária a novos investimentos e/ou para cobertura das despesas corriqueiras do Fundo a serem devidas nos 12 (doze) meses imediatamente subsequentes. Também deverão ocorrer amortizações sempre que o percentual de 10% (dez por cento) do patrimônio do Fundo for superado e mantido por tempo superior ao previsto no parágrafo primeiro daquele mesmo artigo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas subscritas e já integralizadas, com o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas neste Regulamento.

Mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, poderão ser realizadas amortizações extraordinárias de Cotas, durante o Período de Desinvestimento do Fundo.

Qualquer amortização de Cotas do Fundo poderá ocorrer no, ou após o período de desinvestimento do Fundo, contados da Data da Primeira Integralização, sendo permitida a utilização de bens e direitos constantes da carteira do Fundo, na amortização de Cotas.

Não ocorreram amortizações no exercício.

9 Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Administração:	LAD Capital Administradora de Recursos Ltda.
Gestão:	LAD Capital Administradora de Recursos Ltda.

O Fundo fica dispensado da contratação do serviço de custódia, uma vez que investe exclusivamente em ações de Companhia Fechada.

É dispensada a prestação de serviço de escrituração de Cotas, uma vez que resta vedada a transferência ou negociação das Cotas em mercados secundários, sendo a propriedade das Cotas presumida pelo registro do nome do Cotista no livro de “Registro de Cotas Nominativas”.

10 Dividendos e juros sobre capital próprio

Nos exercícios findos em 2025 e 2024, a Companhia investida ASQ Consultoria Empresarial Ltda. não pagou dividendos e juros sobre capital próprio ao Fundo.

11 Remuneração da Administradora

a. Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração ao Fundo, os prestadores de serviços de administração serão remunerados por uma Taxa de Administração correspondente a 0,1% (zero vírgula um porcento) ao ano, calculados sobre Patrimônio Líquido do fundo, com um valor mínimo mensal de R$ 15.

A Taxa de Administração prevista no caput deste artigo deverá remunerar os serviços de administração, controladoria e gestão, sendo a parcela percentual apropriada diariamente (em base de 252 dias por ano) e a parcela de valor fixo mensal também apropriado diariamente, e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A despesa com taxa de administração no exercício de 2025 foi de R$ 162 (R$ 161 no exercício de 2024), registrada na conta “Taxa de administração”.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui taxa de Administração a pagar no montante de R$ 12 (R$ 13 no período findo em 31 de dezembro de 2024).

b. Taxa de ingresso e saída

Não será cobrada qualquer taxa de ingresso ou de saída dos cotistas do Fundo.

12 Encargos e despesas debitados ao Fundo

As taxas e encargos debitados do Fundo e os seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período/exercício, são os seguintes:

Encargos e despesas	31/12/2025	% PL Médio	31/12/2024	% PL Médio
Taxa de administração	(164)	0,78%	(161)	1,03%
Taxa de fiscalização CVM	(10)	0,05%	(12)	0,09%
Auditoria e Contabilidade	(32)	0,15%	(30)	0,19%
Total	**(206)**	**0,98%**	**(265)**	**1,60%**
PL Médio		**21.089**		**15.266**

13 Custódia dos títulos em carteira

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele contratados.

As ações da Companhia investida têm registro escritural no livro da respectiva empresa emissora.

14 Tributação

Imposto de renda

O Fundo e seus cotistas estão sujeitos à tributação que varia de acordo com suas características e com a legislação vigente. O Investidor deve consultar especialista para certificar-se acerca da tributação que incidirá sobre sua aplicação.

A partir de 01 de janeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 14.754/2023, os rendimentos das aplicações nos FIPs, classificados como não entidades de investimentos, estão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

15 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16 Liquidação

O Fundo entrará em liquidação ao final de seu prazo de duração ou conforme prorrogado, se for o caso, ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Mediante indicação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, a liquidação do Fundo será feita de uma das formas a seguir, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os Cotistas: (i) venda através de transações privadas dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo e não são negociáveis em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; (ii) venda em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; ou (iii) excepcionalmente, através da entrega de títulos e valores mobiliários

negociados em mercado organizado de bolsa ou de balcão ou nos mercados financeiros aos Cotistas.

Caso a liquidação do Fundo venha a ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, o Gestor terá a opção de, por um período de um ano, realizar a venda dos ativos aos quais não tenha sido atribuído valor, de acordo com o item (ii) do caput do Artigo 39. Na hipótese de o Gestor optar por realizar a venda dos ativos nos termos deste artigo, os Cotistas outorgarão ao Gestor mandato, sem previsão de quaisquer despesas para os Cotistas, com plenos poderes para negociar livremente e alienar os ativos transferidos aos Cotistas, observado (i) o prazo de um ano e (ii) aprovação prévia pela maioria dos Cotistas do Fundo para referida alienação; a não obtenção de aprovação dos Cotistas nos termos deste item implicará a distribuição aos Cotistas dos ativos.

No caso de liquidação do Fundo, o Administrador promoverá a divisão do patrimônio do Fundo entre os Cotistas, deduzidas a Taxa de Administração e quaisquer outras despesas do Fundo, na proporção de suas respectivas Cotas, no prazo máximo de 30 (trinta dias), devendo a Assembleia Geral de Cotistas que deliberar a liquidação manifestar-se a respeito de eventual pagamento em ativos aos Cotistas ou a alienação destes ativos em condições especiais.

17 Rentabilidade

O patrimônio líquido médio diário do período/exercício e a rentabilidade calculada com base no resultado sobre o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

	Rentabilidade (%)	**Valor da cota (em R$)**
31 de Dezembro de 2025	(1,13)	113,79
31 de Dezembro de 2024	26,41	115,74

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

18 Transações com partes relacionadas

Não houve operações com partes relacionadas, além da prestação dos serviços relacionados a administração e gestão do Fundo.

19 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas, que desses contra a administração do Fundo.

20 Informações adicionais

a. Informamos que a Administradora, no período findo em 31 de dezembro de 2024, não contratou serviços do auditor independente, além dos serviços de auditoria externa para o Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b. A política de divulgação de informações relativas ao Fundo é realizada através de correspondência aos cotistas, inclusive por meio de correio eletrônico.

c. Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as seguintes normas: I – a Instrução CVM nº 153; II – a Instrução CVM nº 186; III – a Instrução CVM nº 213; IV – a Instrução CVM nº 279; V – a Instrução CVM nº 356; VI – a Instrução CVM nº 359; VII – a Instrução CVM nº 393; VIII – a Instrução CVM nº 398; IX – a Instrução CVM nº 399; X – a Instrução CVM nº 423; XI – a Instrução

CVM nº 432; XII – a Instrução CVM nº 435; XIII – a Instrução CVM nº 442; XIV – a Instrução CVM nº 444; XV – a Instrução CVM nº 446; XVI – a Instrução CVM nº 458; XVII – a Instrução CVM nº 459; XVIII - a Instrução CVM nº 472; XIX – a Instrução CVM nº 484; XX– a Instrução CVM nº 498; XXI – a Instrução CVM nº 504; XXII – a Instrução CVM nº 531; XXIII – a Instrução CVM nº 554; XXIV – a Instrução CVM nº 555; XXV – a Instrução CVM nº 563; XXVI – a Instrução CVM nº 564; XXVII – a Instrução CVM nº 572; XXVIII – a Instrução CVM nº 578; XXIX – a Instrução CVM nº 582; XXX – a Instrução CVM nº 587; XXXI – a Instrução CVM nº 604; XXXII – a Instrução CVM nº 605; XXXIII – a Instrução CVM nº 606; XXXIV – a Instrução CVM nº 609; XXXV – a Instrução CVM nº 615; XXXVI – a Deliberação CVM nº 546; XXXVII - a Deliberação CVM nº 571 e XXXVIII - a Deliberação CVM nº 782. Em 31 de março de 2023, entrou em vigor a Resolução nº 181, prorrogando o início da vigência da resolução 175/22 para 02 de outubro de 2023.

21 Atos societários

a. Conforme assembleia geral extraordinária, realizada em 03 de abril de 2024, foi aprovada a alteração da taxa de administração do Fundo de taxa fixa mensal no valor de R$ 12 para a quantia fixa de R$ 14 mensais, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, a contar, retroativamente, a partir de 02/01/2024 e atualização do regulamento do Fundo para atender às novas exigências da Resolução da CVM nº 175/2022.

b. Conforme assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de julho de 2024, foi aprovada a abertura de uma nova Oferta Privada de Cotas, no valor de R$ 3.250, com o objetivo de realizar novos investimentos na empresa investida ASQ Saúde.

c. Conforme assembleia geral extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2024, foi aprovada a prorrogação do Período de Investimento por mais 12 meses, conforme previsto no artigo terceiro, no parágrafo sexto, do regulamento do Fundo e a transformação da empresa investida pelo Fundo, ASQ Consultoria Empresarial LTDA, de Sociedade Empresária de responsabilidade Limitada para Sociedade Anônima Fechada.

d. Conforme assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de junho de 2025, foi aprovada a as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a alteração do prazo de duração do Fundo, que passou a ser indeterminado e a atualização do regulamento do Fundo, em conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022.

22 Eventos subsequentes

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026, os cotistas do Fundo aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração da taxa de administração, que passou de R$ 13 mensais para R$ 15 mensais, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026, a ratificação da aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024e a atualização do regulamento do Fundo, em conformidade com a regulamentação vigente.

Edson Archela
Diretor
CPF 051.896.999-19

Marcio Pelizzon da Silva
Contador
CRC 11.4336/O-6